

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 07/14

REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES GMC Nº 41/00 e 42/00

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Resoluções Nº 41/00 e 42/00 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que os conteúdos das Resoluções GMC Nº 41/00 "Regulamento Técnico MERCOSUL dos Níveis de Complexidade dos Serviços de Medicina Transfusional ou Unidades Hemoterápicas" e Nº 42/00 "Regulamento Técnico MERCOSUL de Medicina Transfusional" descrevem instrumentos considerados tecnicamente obsoletos para a realidade atual dos Estados Partes.

Que o Grupo Ad Hoc de Sangue e Hemoderivados do Subgrupo de Trabalho Nº 11 "Saúde" segue comprometido com o trabalho de harmonização no MERCOSUL de normas sanitárias atualizadas, com foco em Boas Práticas de Fabricação e aspectos de qualidade relativos à obtenção de componentes sanguíneos para a produção de hemoderivados.

Que atualmente a Organização Mundial da Saúde está desenvolvendo documentos técnicos de referência para os países e estes documentos não são compatíveis com as mencionadas Resoluções do Grupo Mercado Comum.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar as Resoluções GMC Nº 41/00 "Regulamento Técnico MERCOSUL dos Níveis de Complexidade dos Serviços de Medicina Transfusional ou Unidades Hemoterápicas" e Nº 42/00 "Regulamento Técnico MERCOSUL de Medicina Transfusional".

Art. 2º - Esta Resolução necessita ser incorporada apenas ao ordenamento jurídico interno da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai. Esta incorporação deverá ser realizada antes de 30/XI/14.

XCIV GMC – Caracas, 13/V/14.

The image shows several handwritten signatures in blue and black ink, likely representing the signatories of the resolution. There are four distinct signatures: one in blue at the top left, one in black below it, one in black to the right, and one in black at the bottom center.